

Justificativa nº 011/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*

concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

Por fim, Considerando a recomendação transmitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) onde a associação reforça que uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19 é a higienização das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com e água e sabonete líquido. Nesse sentido, solicitamos a aquisição por compra direta de **242 Luvas Estéril 7.5**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente



ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde

Ipiranga do Norte – MT

Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis
Centro
Fone: 06635881566
recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
CEP: 78578000
Fax: 06635881538

Data: 03/04/2020
Hora: 09:49:05
Pág: 001

Solicitação 438/2020 - Deferida

Solicitada em 03/04/2020

Deferida em 03/04/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local 9 - FARMACIA MUNICIPAL
Utilização SOLICITO AQUISCAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LUVAS ESTERIL ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	000117	LUVA ESTERIL 7.5	UNIDADE	242,0000	1,9800	479,1600	242,0000
Totais				242,0000		479,1600	242,0000
Total Geral das Dotações						479,1600	

ROGERIO NORO

000



CI nº 010/2020/SMS/FarmáciaMunicipal

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Abril de 2020.

A/C SUENY

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS.

Prezada:

Venho através deste, solicitar a compra direta e urgente do seguinte item abaixo, necessário para ser utilizado nas Unidades de Saúde do Município. Esta solicitação justifica-se devido ao cancelamento do item pelo fornecedor, ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e pelo fato da sua licitação não estar aberta para compra.

MATERIAL	QUANTIDADE
LUVA ESTERIL TAMANHO 7,5	300 PARES

A cópia do pedido de estorno de empenho e cancelamento de item segue anexado a este ofício. Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alini F. Rodrigues

Farmacêutica
CRF-MT 551971

Alini da Fonseca Rodrigues

Farmacêutica
CRF/MT 551971

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 011/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de **Luvas Cirúrgicas Estéril**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Luvas Cirúrgicas Estéril 7.5	UN	242

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração o saldo do material em estoque, levou-se em consideração a durabilidade e eficácia do tempo de uso das luvas considerando o cenário atual de pandemia e a demanda individual por profissional que resultou na quantidade estimada de 242 unidades de luvas cirúrgica estéril 7.5.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os

EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras

nasotraqueais e broncoscopias. Desta feita, o produto a ser adquirido atende as normativas preconizadas pelo ministério da saúde proporcionando proteção do profissional contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate a transmissão ou contaminação do coronavírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

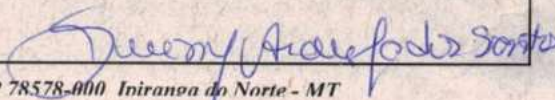
4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*





4.3.2.5 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

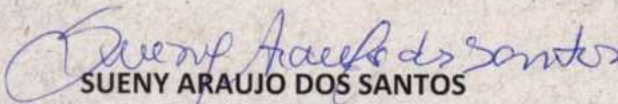
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativo ao presente projeto básica aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Sinomédica Prod. Med. Hospitalares	Orthomédica Prod. Hospitalares	Hiperdental Mat. Hosp e Odontológico
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
10.317.320/0001-23	26.691.263/0001-88	13.994.852/0001-93

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Luva Esteril 7.5	PA	242	R\$ 479,16	R\$ 480,00	R\$ -
Valor Total da Proposta				R\$ 479,16	R\$ 480,00	R\$ -
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 479,16	R\$ 480,00	R\$ -

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Proponente (A) Sinomédica Prod Med Hospitalares	R\$ 479,16
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. Justifica-se a ausência de outros orçamentos devido a escassez do produto no mercado, a incerteza dos fornecedores quanto a chegada do produto no estabelecimento, não havendo, neste caso o interesse na apresentação de preço de referência para subsidiar o balizamento das demais propostas. No entanto observa-se que o preço do produto está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Sinomédica Prod Med Hospitalares com estimativa total de R\$ 479,16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**.
Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação



AVENIDA DAS ITAUBAS, 2732 - SETOR COMERCIAL SUL - SINOP
FONE: (66) 3531-3989
CNPJ: 10.317.320/0001-23

Cliente.: 01109 CGC/CPF.: 07.209.245/0001-72 RG/IE.: ISENT0
Fantasia: PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DO NORTE Fone.: (66) 9639-9194
Endereço: RUA DOS GIRASSOIS
Bairro.: CENTRO
Cidade.: IPIRANGA DO NORTE
CEP: 78.578-000

Tipo.: Pedido de venda
Número: 0085356
Data.: 03/04/20 09:11
Vend.: CLEODETE
Cond.: CREDIARIO 30 DIAS

Entrada | 001 04/05/20 |
R\$ 0,00 | R\$ 479,16 |

Produto	Marca	UM	Qtde	Unitario	Desc.	Total
001211 LUVA CIR. ESTERIL 7.5 SANRO	SANRO	PA	242,00	1,98	0,00	479,16
Lote	Fabricado	Validade	Qtde			
347193	30/12/19	30/12/22	242,00			

Cred. Troca: Desconto: 0,00 0,00% Total Qtde.: 242,00 Total Bruto: 479,16

Total Liquidado...: 479,16

Obs:

End Entrega: RUA DOS GIRASSOIS 36 - CENTRO

EcoCentauro Sistemas (0XX) 66 3517-3000

Ass:

109-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

10.317.320/0001-23

SINOMÉDICA COM. DE PRODUTOS
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

AV. DAS ITAUBAS, 2732/SL 03, SET. COML.
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO



ORTHOMÉDICA
PRODUTOS HOSPITALARES

AV DOS FLAMBOYANTS, 2080 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT

Fone: (66) 3532-0897

CNPJ: 26.691.263/0001-88

Cliente.: 00621 CGC/CPF.: 07.209.245/0001-72 RG/IE.: ISENT0 Tipo.: Orçamento
Fantasia: 00621-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA Fone.: (669) 9639-9194 Número: 0009072
Endereco: RUA DOS GIRASSOIS Data.: 03/04/20 09:57
Bairro.: CENTRO Vend.: CAROL
Cidade.: IPIRANGA DO NORTE CEP: 78.578-000 Cond.: A VISTA

Produto	Marca	UM	Qtde	Unitario	Desc.	Total
001960 LUVA CIRURG. ESTERIL 7.5 NEW HAND	NEW HAND	UN	240,00	2,00	0,00	480,00

Cred. Troca: Desconto: 0,00 0,00% Total Qtde.: 240,00 Total Bruto: 480,00
Total Liquido...: 480,00

End Entrega: RUA DOS GIRASSOIS SN - CENTRO

EcoCentauro Sistemas (0XX) 66 3517-3000

Obs:

Ass: _____

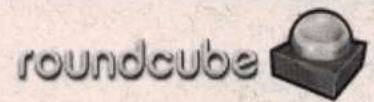
ORTHOMEDICA

26.691.263/0001-88

ORTHOMEDICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME

Av. dos Flamboyants, N° 2080, Jd. Paraíso,
CEP: 78.558-124, SINOP, Mato Grosso

Assunto: **RE: COTAÇÃO**
De: HIPERDENTAL SORRISO-MT <hiperdental.licita@hotmail.com>
Para: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data: 2020-04-03 09:23



Bom dia Sueny,
Infelizmente estamos sem essa numeração de Luva Estéril e sem previsão para chegada, o que temos em estoque e conseguimos atender será a Numero 8,5, se puder ser favor nos retornar que passo cotação.

Atenciosamente

Anderson Luiz Crespan
Setor de Licitações

CNPJ: 13.994.852/0001-93

Fone: (66) 3544-3455

(66) 9 9951-9191

SORRISO-MT



De: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de abril de 2020 10:16
Para: HIPERDENTAL SORRISO-MT <hiperdental.licita@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO

BOM DIA!

solcito cotação de LUVAS ESTÉRIL, TAMANHO 7,5- 300 PARES.

no aguardo.

--

Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.317.320/0001-23

Razão Social: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD

Endereço: AV DAS ITAUBAS 2732 SALA 03 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT /
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032402310075351816

Informação obtida em 24/03/2020 12:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.317.320/0001-23

Certidão nº: 699608/2020

Expedição: 07/01/2020, às 15:48:16

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.317.320/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.317.320/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:15 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **11B0.CB25.326B.CB46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tipo Luvas Descartáveis para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Recursos de impostos e Transf. De impostos	R\$ 479,16	R\$ 20.453,22

Ipiranga do Norte – MT, 03/04/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

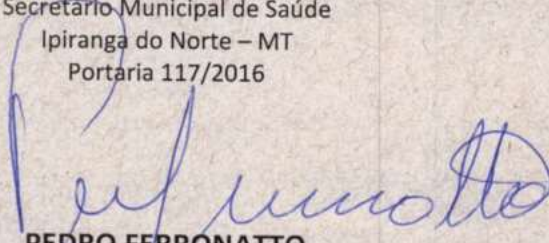
Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **SINOMEDICA COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA - com estimativa total de R\$ 479,16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).**



ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016



PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001314/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 03/04/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Credor...: 2864-SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES Fone:
Endereco: RUA DAS AMENDOEIRAS N°.: 000000 CNPJ/CPF: 10.317.320/0001.23
Bairro...: SETOR COMERCIAL CEP: 78.550.000 Insc.Est:
Cidade...: SINOP/MT UF.: MT Insc.Mun:
Barico...: 001 Ag.: 4270-6 Cta.: 41033-0 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08021 - Material e Equipamentos de Seguranca
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENERENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao.: 22.212,72
Valor Empenhado...: 479,16
Saldo Atual.....: 21.733,56
Valor Por Extenso: QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

ORDENADOR DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 479,16 conforme
comprovantes

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

IPIRANGA DO NORTE, 3/04/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICO / / (a)

RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRRASOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1105 / 2020

Data: 03/04/2020

Processo: 0 / 2020

Pedido: 177 / 2020

Pré Empenho: 0

Fornecedor: SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA

CPF / CNPJ: 10.317.320/0001-23

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS,

Cidade: SINOP/MT

Complemento:

Telefone: (000)0000-0000

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

00000009-FARMACIA MUNICIPAL

Solicitante: ROGERIO NORO

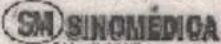
Utilização: SOLICITO AQUISCAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LUVAS ESTERIL ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE SAUDE.

1	LUVA ESTERIL 7,5	242	UNIDADE		R\$ 1,98	R\$ 479,16
Total Geral:		1	Quantidade Total:	242	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 479,16

Dpto Compras

ADILSON J. PASSATO
Diretor de Departamento

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 SINOMEDICA COM PROD HOSPITALARES LTDA AVENIDA DAS ITAUBAS, 2732 SETOR COMERCIAL SUL - Sinop - MT Fone: (66) 3531-3989 CEP: 78550-086	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 27344 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5120 0410 3173 2000 0123 5500 1000 0273 4418 4796 4293 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151.200.019.066.337 03/04/2020 10:12:46
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA RECEBIDA DE TERCEIRO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 133607933
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133607933		CNPJ 10.317.320/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE		CNPJ / CPF 07.209.245/0001-72	DATA DA EMISSÃO 03/04/2020
ENDEREÇO RUA DOS GIRASSOIS, 36		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78578-000
MUNICÍPIO Ipiranga do Norte	UF MT	TELEFONE / FAX 6635881566	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10:13:06

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO Crédito Loja	VALOR 479,16
----------------------------------	------------------------

FATURAS

Número :	001
Vencimento :	04/05/2020
Valor RS :	479,16

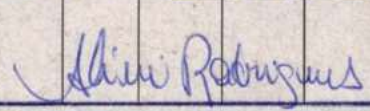
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 479,16
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 479,16				

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %
001211	LUVA CIR. ESTERIL 7.5 SANRO PAR. FAB. 30/12/2019 VAL. 30/12/2022 LOTE 347193 QTD. 242 VLR. 479,160 LAB.	40151100	0500	5405	PA	242,00	1,98	479,16	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Atesto que o Material/Serviço Constante na Presente Nota Fiscal. Foi Entregue Devidamente em Ordem Ipiranga do Norte-MT <u>03, 04, 2020</u> 												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 20,12 Federal e 81,46 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829 Número do Pedido: 0085356 Vend.: 003-CLEODETE NAD: 1105/2020 BANCO DO BRASIL AG-4270-6 CC-41033-0 Objeto: Placa - Procon-MT AV. Historiador Rubens de Mendonça, n. 917 Cuiabá-MT Fone 151 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS ou ISSQN conforme prevê a Lei Complementar 123/2006. Cond. Pagamento: 002-CREDIARIO 30 DIAS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
--	----------------------------

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1676 Ref. Empenho N°.: 001314/2020
Data de Emissao: 3/04/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 3/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA Cod.....: 00002864
Ender.: RUA DAS AMENDOEIRAS N°: 000000 Licit....: /
Cidade: SINOP/MT UF: MT CNPJ/CPF: 10.317.320/0001.23
CEP....: 78.550.000 Insc.Est:
Banco.: 001 No C/C: 000000041033-0 Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	479,16
Saldo Anterior.....R\$	479,16
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	479,16
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 3/04/2020.

ALINI DA FONSECA RODRIGUES
Responsavel pela Liquidacao

ORDEN DE PAGAMENTO No 0002000

Ref. Empenho N°. 001314/2020

Ref. Processo N°. 000000/0000

Data do Empenho.: 3/04/2020

Data do Pagamento: 19/05/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS

Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.

Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	479,16
Saldo Anterior.....R\$	479,16
O.P. 001 Parcela.....R\$	479,16
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 479,16

Pague-se ao Sr. SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA Cod: 00002864
(CNPJ: 10.317.320/0001.23)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 4270-6 Conta: 000000041033-0

a quantia de R\$ QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]
[HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE]
[NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta
184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc	Valor
664.270.004.103	479,16
	479,16

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2

Creditado

Nome	SINOMEDICA COM PROD HOSP
Agência	4270-6
Conta corrente	41033-0
Valor	479,16
Data	Nesta data

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO J8127507 PEDRO FERRONATTO
--------------	--

19/05/2020 11:53:33

19/05/2020 12:08:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.